



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº **0014/2026**

Em, 27 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 240.311,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Trezentos e Onze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000076	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.279,00	
					Total da Ação	175.279,00
					Total da Unidade Orçamentária	175.279,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12	361	1002	2013	Manutenção da Secretaria de Educação		
0000493	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.714,00	
					Total da Ação	3.714,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.714,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000779	3390.39	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14,00	
					Total da Ação	14,00
10	122	1001	2096	Bloco de Manutenção das Ações da Gestão do SUS Piso da Enfermagem		
0000878	3190.04	99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.304,00	
					Total da Ação	61.304,00
					Total da Unidade Orçamentária	61.318,00
					Total de Suplementações	240.311,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 240.311,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Trezentos e Onze Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade

04	122	2001	2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000015	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.913,00	
				Total da Ação	26.913,00	
				Total da Unidade Orçamentária	26.913,00	
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRANSPARÊNCIA						
04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000123	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
				Total da Ação	50.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00	
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
15	452	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000176	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.366,00	
				Total da Ação	48.366,00	
				Total da Unidade Orçamentária	48.366,00	
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						
04	122	1004	2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000224	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
				Total da Ação	20.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00	
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE MÁQUINAS PESADAS						
04	122	2001	2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
0000305	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
				Total da Ação	30.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00	
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12	361	1002	2013	Manutenção da Secretaria de Educação		
0000494	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.714,00	
				Total da Ação	3.714,00	
				Total da Unidade Orçamentária	3.714,00	
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000772	3390.30	99	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	14,00	
				Total da Ação	14,00	
10	122	1001	2096	Bloco de Manutenção das Ações da Gestão do SUS Piso da Enfermagem		
0000879	3190.11	99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.304,00	
				Total da Ação	61.304,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	61.318,00
Total de Anulações	240.311,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	240.311,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0013/2026

Em, 26 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.338,00 (Um Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12	361	1002	2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000553	4490.52	99	15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	673,00	
					Total da Ação	673,00
12	365	5000	2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0000575	3390.30	99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	665,00	
					Total da Ação	665,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.338,00
					Total de Suplementações	1.338,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.338,00 (Um Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais), como segue:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12	361	1002	2018	Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000546	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	673,00	
					Total da Ação	673,00
12	365	5000	2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0000581	3390.39	99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	665,00	
					Total da Ação	665,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.338,00
					Total de Anulações	1.338,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	1.338,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0012/2026

Em, 25 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.626,00 (Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
15	452	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			
0000189	3390.39	99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.994,00	
						Total da Ação	4.994,00
						Total da Unidade Orçamentária	4.994,00
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE MÁQUINAS PESADAS							
26	782	1004	2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária			
0000302	3390.39	99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.432,00	
						Total da Ação	5.432,00
						Total da Unidade Orçamentária	5.432,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC			
0000779	3390.39	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200,00	
						Total da Ação	1.200,00
						Total da Unidade Orçamentária	1.200,00
						Total de Suplementações	11.626,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.626,00 (Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais), como segue:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
15	452	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			
0000183	3390.30	99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO		4.994,00	
						Total da Ação	4.994,00
						Total da Unidade Orçamentária	4.994,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE MÁQUINAS PESADAS

26 782 1004 2040 Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária
0000301 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.432,00

Total da Ação 5.432,00

Total da Unidade Orçamentária 5.432,00

02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
0000763 3190.04 99 16210000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.200,00

Total da Ação 1.200,00

Total da Unidade Orçamentária 1.200,00

Total de Anulações 11.626,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 11.626,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO

BARRETO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0011/2026

Em, 24 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.340,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
15	452	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			
0000201	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.980,00	
						Total da Ação	1.980,00
						Total da Unidade Orçamentária	1.980,00
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE							
04	122	1004	2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			
0000239	3390.39	99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.686,00	
						Total da Ação	7.686,00
						Total da Unidade Orçamentária	7.686,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%			
0000478	4490.52	99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.014,00	
						Total da Ação	12.014,00
12	361	1002	2018	Manutenção do Salário Educação - QSE			
0000550	3390.47	99	15500000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.300,00	
						Total da Ação	3.300,00
						Total da Unidade Orçamentária	15.314,00
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08	245	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica			
0001011	3390.47	99	16600000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		360,00	
						Total da Ação	360,00
						Total da Unidade Orçamentária	360,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

			Total de Suplementações	25.340,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.340,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta Reais), como segue:					
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
15	452	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0000202	4490.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.980,00
				Total da Ação	1.980,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.980,00
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
04	122	1004	2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
0000229	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.686,00
0000245	4490.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0000247	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				Total da Ação	7.686,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.686,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000462	3390.30	99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	12.014,00
				Total da Ação	12.014,00
12	361	1002	2018	Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000549	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
				Total da Ação	3.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.314,00
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	245	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0001006	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360,00
				Total da Ação	360,00
				Total da Unidade Orçamentária	360,00
				Total de Anulações	25.340,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	25.340,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cleócelio Nazareno Barreto'.

CLEÓCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

Decreto

SEFIN nº
0010/2026

Em, 19 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
15	452	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			
0000201	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		336,00	
						Total da Ação	336,00
						Total da Unidade Orçamentária	336,00
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE MÁQUINAS PESADAS							
26	782	1004	2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária			
0000295	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		1.755,00	
						Total da Ação	1.755,00
						Total da Unidade Orçamentária	1.755,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%			
0000477	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500,00	
						Total da Ação	3.500,00
						Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC			
0000779	3390.39	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9,00	
						Total da Ação	9,00
						Total da Unidade Orçamentária	9,00
						Total de Suplementações	5.600,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), como segue:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



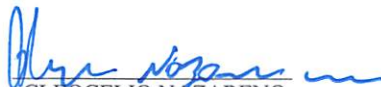
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade

15	452	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000184	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		336,00
				Total da Ação		336,00
				Total da Unidade Orçamentária		336,00
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE MÁQUINAS PESADAS						
26	782	1004	2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária		
0000298	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.755,00
				Total da Ação		1.755,00
				Total da Unidade Orçamentária		1.755,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000462	3390.30	99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00
				Total da Ação		3.500,00
				Total da Unidade Orçamentária		3.500,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000777	3390.36	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9,00
				Total da Ação		9,00
				Total da Unidade Orçamentária		9,00
				Total de Anulações		5.600,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		5.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0009/2026

Em, 12 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.776,00 (Sete Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
15	452	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000193	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.519,00	
					Total da Ação	2.519,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.519,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000471	3390.39	99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	936,00	
0000477	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.321,00	
					Total da Ação	4.257,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.257,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000779	3390.39	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
					Total da Ação	1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
					Total de Suplementações	7.776,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.776,00 (Sete Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais), como segue:



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 2010 Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%
0000452 3190.04 99 15401030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.257,00

Total da Ação 4.257,00

Total da Unidade Orçamentária 4.257,00

02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
0000778 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Total da Ação 1.000,00


Total da Unidade Orçamentária 1.000,00

Total de Anulações 7.776,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 7.776,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0008/2026

Em, 9 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.169,00 (Oito Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%			
0000465 3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.336,00	
			Total da Ação	5.336,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.336,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			
0000759 3390.92 99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29,00	
			Total da Ação	29,00
			Total da Unidade Orçamentária	29,00
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 245 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica			
0001013 3390.92 99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.804,00	
			Total da Ação	2.804,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.804,00
			Total de Suplementações	8.169,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.169,00 (Oito Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais), como segue:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%			
0000463 3390.30 99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
0000464 3390.35 99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.336,00	
			Total da Ação	5.336,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.336,00
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				




Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade

10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000758	3390.47	99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		29,00
				Total da Ação		29,00
				Total da Unidade Orçamentária		29,00
				02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	245	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0001006	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.804,00
				Total da Ação		2.804,00
				Total da Unidade Orçamentária		2.804,00
				Total de Anulações		8.169,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		8.169,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0007/2026

Em, 5 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 41.477,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 452 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000193 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.600,00
	Total da Ação		18.600,00
	Total da Unidade Orçamentária		18.600,00

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000478 4490.52 99	15431030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.878,00
	Total da Ação		18.878,00
	Total da Unidade Orçamentária		18.878,00

02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000835 3390.92 99	15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.999,00
	Total da Ação		3.999,00
	Total da Unidade Orçamentária		3.999,00
	Total de Suplementações		41.477,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 41.477,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais), como segue:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15 452 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000202 4490.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.600,00
	Total da Ação		18.600,00
	Total da Unidade Orçamentária		18.600,00

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade

12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000463	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO		18.878,00
				Total da Ação		18.878,00
				Total da Unidade Orçamentária		18.878,00
				02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	301	1001	2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000827	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		3.999,00
				Total da Ação		3.999,00
				Total da Unidade Orçamentária		3.999,00
				Total de Anulações		41.477,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		41.477,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência
Departamento de Contabilidade

**Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro nº
0006/2026**

Em, 4 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0537, de 12 de dezembro de 2025.


Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 441.682,68 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0001132	3390.30	99	25401030	MATERIAL DE CONSUMO	69.326,82
0001133	3390.30	99	25411030	MATERIAL DE CONSUMO	113.147,85
0001134	3390.30	99	25421030	MATERIAL DE CONSUMO	243.570,37
0001135	3390.30	99	25431030	MATERIAL DE CONSUMO	15.637,64
				Total da Ação	441.682,68
				Total da Unidade Orçamentária	441.682,68
				Total de Suplementações	441.682,68

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 441.682,68 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito